

LEI N° 768 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação –
PME e dá outras providências.

Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PNE, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2.º São diretrizes do PME:

I- erradicação do analfabetismo;

II- universalização do atendimento escolar;

III- superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV- melhoria da qualidade da educação;

V- formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI- promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII- promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII- estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX- valorização dos (as) profissionais da educação;

X- promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3.º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4.º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único: O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informação detalhada sobre o perfil das populações de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência.

Art. 5.º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pela seguinte instância:

I - Conselho Municipal de Educação – CME.

§ 1.º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2.º A cada 5 (cinco) anos, ao longo do período de vigência deste PME, será aferida a evolução do cumprimento das metas, utilizando-se os estudos e pesquisas publicados pelos órgãos oficiais INEP e PNAD e outras fontes e informações relevantes.

§ 3.º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto e no nono ano de vigência do PME.

§ 4.º O investimento público em educação a que se referem o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6.º O município promoverá a realização de pelo menos 2(duas) conferências municipais de educação até o final do decênio, coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, observada a articulação com as conferências regionais, estaduais e nacionais, com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do PME e subsidiar a elaboração do PME para o decênio seguinte.

Art. 7.º O município atuará em regime de colaboração com o Estado e a União, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1.º Caberá ao gestor municipal a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§ 2.º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3.º O Sistema Municipal de Ensino criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos próximos planos decenais.

§ 4.º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.

Art. 8.º O município deve elaborar os próximos Planos Municipais de Educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PME, estabelecendo estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

Parágrafo Único - Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9.º O Município deverá aprovar leis específicas para o sistema municipal de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública em seu âmbito de atuação, no prazo de 5 (cinco) anos contado da publicação desta Lei.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal de Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste

Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.06.2015

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6

ANEXO

METAS E EXTRATÉGIAS

Meta 1 - Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Contexto:

Com 88% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que os 12% restantes significam quase 700 mil crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em cerca de 2,5 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente a expansão do atendimento.

Diagnóstico:

	Meta 1	
	0 a 3 anos na Creche	4 a 5 anos na Pré - Escola
Brasil (2013) Fonte IBGE/Pnad	27,9%	87,9%
Estado do Rio Grande do Sul (2013) Fonte MEC/INEP	27,7%	69,4%
São João do Polêsine (2013)*	58,4%	115,5%

* No município as taxas de atendimento em creche e pré-escola foram calculadas considerando a estimativa populacional do ano de 2012 : 77 crianças de 0 a 3 anos; 45 crianças de 4 e 5 anos. Fonte: IBGE-Estimativas populacionais.

População e alunos atendidos por etapa de escolarização – todas as redes

População por faixa etária	Universo Populac. IBGE 2010	Número de Matrículas por etapa e rede						TOTAL	%	
		Etapa	Rede Privada		Rede Estadual		Rede Municipal			
			Nº esc.	Nº alun	Nº esc	Nº alun	Nº esc.			Nº alunos
0 a 3 anos	80	Creche	0	0	0	0	1	63	63	78,75%
4 a 5 anos	50	Pré-Esc.	0	0	0	0	2	43	43	86,80%
0 a 5 anos	130	Ed. Inf.	0	0	0	0	2	106	106	81,54%

Fonte: Educacenso /2014

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão da rede pública de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) definir estratégias e ações, em regime de colaboração com a União, para o progressivo cumprimento da meta, de forma a atingir, até o final de vigência deste PME, o correspondente a 70% (setenta por cento) de atendimento da faixa etária de zero a 3 (três) anos de idade;

1.3) realizar, periodicamente, com os diversos setores municipais, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) implantar, em regime de colaboração, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.5) promover, em regime de colaboração com a União, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, em articulação com as Instituições de Ensino Superior da região, incentivando a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento a população de zero a cinco anos e onze meses de idade;

1.6) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar, em salas de recursos multifuncionais, sob regime de colaboração com a União, aos (às) alunos(as) com deficiência, assegurando a educação especial nessa etapa da educação básica,

1.7) implementar, em parceria com o PIM- Programa Primeira Infância Melhor, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade, em regime de colaboração com o Estado e a União;

1.8) preservar as especificidades da educação infantil na organização das EMEIs, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, em regime de colaboração, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.9) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos municipais de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.10) oportunizar, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, e em tempo parcial para as crianças de 4 a 5 anos, em regime de colaboração com a União, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e as normas do Conselho Municipal de Educação/SJP, quando a demanda for maior que o número de vagas ofertado, dando prioridade às crianças com deficiência, vulnerabilidade e risco social;

1.11) manter e, sob regime de colaboração com a União, respeitadas as normas de acessibilidade, a reestruturação das escolas, bem como a aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física das escolas públicas de educação infantil;

1.12) fortalecer o FME e os Conselhos Municipais para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças da educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.13) estimular o acesso a educação infantil em tempo integral, prioritariamente para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Contexto:

Apesar de alardeada ano após ano, a universalização do Ensino Fundamental não está concretizada. Cerca de 500 mil crianças de 6 a 14 anos permanecem fora da escola (dados de 2013). Predominam, entre elas, as de famílias mais pobres, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo, negras, indígenas e com deficiência. Portanto, trata-se de um grupo que pede políticas públicas específicas e diferenciadas.

O cumprimento da meta de conclusão do Ensino Fundamental na idade correta, por sua vez, exigirá mudanças estruturais, sobretudo nos Anos Finais. As políticas públicas deverão ter como foco um ensino de melhor qualidade e sintonizado com a entrada dos jovens na adolescência, que proporcione menores índices de reprovação e de evasão.

Diagnóstico:

	Meta 2	
	População de 06 a 14 anos no Ensino Fundamental	Jovens de 16 anos que concluíram o Ens. Fundamental
Brasil (2013)	97,1%	71,7%
Estado do RS (2012)	98,0%	66,9%
São João do Polêsine (2010)	99,1%	45,5%

Fonte: Brasil e Estado IBGE/Pnad e Município IBGE/Censo Populacional

População de 6 a 14 anos que frequenta a escola - Taxa de atendimento

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola
2010	99,1% 292 alunos

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

População, Matrículas e Escolas de Ensino Fundamental no município

População de 6 a 10 anos	141
População de 11 a 14 anos	148
Matrículas no Ensino Fundamental	77
Matrículas nos Anos Iniciais	42

Matrículas Multisseriadas	35
Escolas de Ensino Fundamental	04
Escolas Municipais (do Campo)	02
Escolas Estaduais	02

Fonte: Censo Escolar

A) Matrículas no Ensino Fundamental em São João do Polêsine-RS.

	2010	2011	2012	2013
Total de Escolas	06	06	06	06
Total de Matrículas	231	261	330	342
Total de Matrículas na área urbana	76	84	96	113
Total de matrícula na área rural	155	177	234	229
Total do Ensino Regular	119	143	168	174
Total do AEE – Atendimento Educ. Espec.	6	0	12	10
Total da atividade complementar	106	118	150	158

Fonte: Censo Escolar

Taxa de distorção idade série - Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental nas escolas de São João do Polêsine

Todas as Redes

Ano	Distorção Idade Série	
	Anos Iniciais do Ens. Fund.	Anos Finais do Ens. Fund.
2006	14,8	43,9
2007	11,8	42,4
2008	14,6	44,4
2009	13,3	51,6
2010	11,4	48,6
2011	14,2	43,5
2012	8,8	43,7
2013	7,4	41,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Estratégias:

2.1) fortalecer, sob a responsabilidade da mantenedora, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, para combater a exploração do trabalho infantil;

2.3) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e de comunidades quilombolas, se houver;

2.4) disciplinar a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo e quilombolas, se houver, nas próprias comunidades;

2.6) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.7) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal;

2.8) oferecer atividades pedagógicas, extracurriculares de incentivo e estímulo a habilidades, no turno inverso, preferencialmente para os estudantes com dificuldades de aprendizagem e em situação de vulnerabilidade e risco social, a partir do levantamento e estudo dos espaços disponíveis, conforme recursos financeiros do município e dos programas federais, advindos do apoio financeiro do FNDE, para custear suas ações, insumos, recursos humanos, materiais, transporte e equipamentos didáticos acessíveis;

2.9) fortalecer a relação das escolas com as instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, incentivando as escolas para a criação e difusão cultural;

2.10) pactuar, em regime de colaboração, Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental e proposta de Direitos de Aprendizagem e desenvolvimento.

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Contexto:

No Brasil, cerca de 2,9 milhões de crianças e jovens de 4 a 17 anos estão fora da escola. Desses, aproximadamente 1,6 milhão são jovens de 15 a 17 anos que deveriam estar cursando o Ensino Médio. O desafio da universalização até 2016, imposto pela Emenda Constitucional nº 59, é monumental.

A recente melhora das taxas de fluxo escolar no Ensino Fundamental faz aumentar o número de matrículas do Ensino Médio, mas o País ainda está longe de alcançar patamares ideais. Altas taxas de evasão persistem no Ensino Médio. O modelo curricular ultrapassado, baseado em um número excessivo de disciplinas torna a etapa desinteressante para o jovem do século 21.

Diagnóstico:

	Meta 3	
	Jovens de 15 a 17 anos na Escola	Jovens de 15 a 17 anos matriculados no Ens. Médio-Taxa líquida do EM
Brasil (2013)	83,3%	59,5%
Estado do RS (2012)	83,1%	53,8%
São João do Polêsine (2010)	94,2%	44,8%

Fonte: Brasil e Estado IBGE/Pnad - Município IBGE/Censo Populacional

Taxa de distorção idade série - Ensino Médio

Ano	Distorção Idade Série
2006	20,8
2007	29,2
2008	29,2
2009	34,2
2010	33,7
2011	26,3
2012	28,4
2013	27,4

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

Porcentagem de jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola
Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Jovens de 15 a 17 anos que frequentam a escola	
2010	94,2%	114 alunos

Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

3.1) apoiar a escola de ensino médio do município na adesão ao Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de garantir práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) oportunizar, através de parcerias e em regime de colaboração o acesso e aproveitamento de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3) proporcionar, em regime de colaboração com o Estado e a União, através da adesão do município ao PNATE e PEATE, o acesso à educação de jovens e adultos, mediante a oferta de transporte escolar às escolas próximas que atendem esta modalidade, para a população de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar,

3.4) em regime de colaboração com o Estado e a União e sob a responsabilidade da respectiva mantenedora, criar e manter programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) em regime de colaboração, promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços municipais de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6) apoiar a escola, em regime de colaboração, para a participação dos estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental, com defasagem idade-série, no ENCCEJA e, do Ensino Médio, no ENEM, promovendo sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso ao Ensino Médio e à Educação Superior;

3.7) fortalecer a rede de apoio a escola para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em regime de colaboração com as famílias e com os órgãos públicos municipais de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.8) apoiar a adesão, guardadas as responsabilidades legais, a programas de educação e cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem idade-série;

3.9) aderir a políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10) em parceria e/ou em regime de colaboração, estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, através da divulgação pelo município, das ofertas desses cursos;

3.11) em regime de colaboração com o Estado e a União, elaborar até o 2º ano deste plano - proposta com Direitos de Aprendizagem do Ensino Médio - formação básica comum e Ensino Médio integrado ao Profissional, definidos pelo MEC e CNE.

Meta 4 – Educação Especial/Inclusiva

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), e altas habilidades ou super- dotação (AH/SD), o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Contexto:

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, criada pelo Ministério da Educação em 2008, os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, segmentos que compõem o público alvo da Educação Especial, têm o direito a frequentar a sala de aula comum e, quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Historicamente, essas pessoas foram excluídas do sistema educacional ou encaminhadas para escolas e classes especiais.

Como resultado da implantação da referida política, entre 2007 e 2013, as matrículas desses estudantes em escolas regulares subiram de 306.136 para 648.921 (aumento de 112%). Em 2013, 76,9% desses estudantes matriculados na Educação Básica estavam estudando em salas comuns, sinalizando um rompimento com o histórico de exclusão.

Os desafios implicados na ampliação desses expressivos avanços envolvem a continuidade de investimentos na formação de educadores, no aprimoramento das práticas pedagógicas, na acessibilidade arquitetônica e tecnológica, na construção de redes de aprendizagem, no estabelecimento de parcerias entre os atores da comunidade escolar e na intersectorialidade da gestão pública.

Diagnóstico:

	Meta 4
	Alunos de 4 a 17 anos, com deficiência, na escola
Brasil (2010)	85,8%
Estado do RS (2010)	83,4%
São João do Polêsine (2010)	68,6%

Fonte: Brasil e Estado IBGE/Pnad - Município IBGE/Censo Populacional

Alunos com deficiências. matriculados em turmas de Atendimento Educacional Especializado em escolas do município

Ano	%	Nº
2009	63,6%	14
2010	69,2%	9
2011	65%	13
2012	83,3%	20
2013	100%	27

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Alunos por tipo de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação

ANO	Cegueira	Baixa visão	surdez	Defic. Audit.	Surdo Cegueira	Defic. Intelec.	Defic. Física	Defic. Multip.	Transtor global desenvolv	Altas Hab. Superd.
2009	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0

2010	0	1	0	0	0	07	0	0	1	0
2011	0	2	0	0	0	10	0	0	1	0
2012	1	2	0	0	0	17	1	2	1	0
2013	0	3	0	0	0	23	2	2	1	0

Fonte: Mec/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas com salas de recursos multifuncionais atendidas por Educadores Especiais – todas as redes

Ano	Número	Percentual
2011	1	16,7%
2012	2	33,3%
2013	2	33,3%
2014	5	83,33%

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação e SMECDT/S.J.Polêsine

Estratégias:

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou super- dotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) contabilizar, sob a responsabilidade das mantenedoras municipal e estadual, para fins de repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular;

4.3) implantar e equipar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais em todas as escolas do município e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas, se houver;

4.4) ofertar, guardadas as responsabilidades legais, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais

do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou super- dotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) aderir e manter programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o atendimento na rede regular e o atendimento educacional especializado, para pessoas com idade de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos.

Meta 5 – Alfabetização na Idade Certa

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Contexto:

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola. As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras, de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

Diagnóstico:

	Meta 5
	Crianças alfabetizadas ao final do 3º Ano do EF
Brasil (2012)	97,2%
Estado do RS (2012)	99,4%
São João do Polêsine (2010)	100%

Fonte: Brasil e Estado IBGE/ Pnad
Município IBGE/Censo Populacional

Estratégias:

Estratégias:

5.1) sob a responsabilidade da mantenedora, estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, seguindo as Orientações Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

5.2) utilizar tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3) desenvolver ações, sob a responsabilidade da mantenedora, a alfabetização de crianças do campo, e de comunidades quilombolas, se houver, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem suas identidades culturais;

5.4) promover e estimular, sob a responsabilidade da mantenedora, a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.5) desenvolver ações, sob a responsabilidade da mantenedora, para apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas;

5.6) sob a responsabilidade da mantenedora, participar da avaliação nacional periódica e específica para aferir a alfabetização de crianças, bem como instituir no sistema de ensino os instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

Meta 6 – Educação em tempo Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos (as) da educação básica.

Contexto:

Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas. Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da

escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do governo federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

Diagnóstico:

	Meta 6	
	Escolas com tempo integral	Alunos com Tempo Integral
Brasil	34,7%	13,2%
Estado do RS	43,5%	15,0%
São João do Polêsine	33,3%	24,2%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica – 2013

Matrículas na rede pública em tempo Integral na Educação Básica em São João do Polêsine

Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio – Todas as Redes

Ano	Todas as redes	
2011	11,6%	68 alunos
2012	1,9%	11 alunos
2013	24,2%	131 alunos

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Matrículas em tempo integral Educação Infantil - São João do Polêsine

Ano	%	Nº de alunos
2011	10,7%	9
2012	11,8%	11
2013	13,4%	13

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

OBSERVAÇÃO: O município de São João do Polêsine, na Educação Infantil atende crianças a partir de seis (6) meses até cinco (5) anos e 11 meses, e a cada ano vem ampliando o atendimento em turno integral.

Número e percentagem de matrículas em tempo integral, por etapa

Ano	Educação Infantil Rede Municipal				Ens. Fundamental Todas as redes				Total	
	Creche		Pre-Esc.		Anos Inic.		Anos Fin.			
2011	9	39,1%	0	0,0%	59	38,1%	0	0,0%	11,6%	68 alunos
2012	11	30,6%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	1,9%	11 alunos
2013	13	28,9%	0	0,0%	31	17,7%	87	46,8%	24,2%	131 alunos

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

OBS.: Com a adesão do município ao Programa Mais Educação, em desenvolvimento na Escola Municipal de Ensino Fundamental “La Salle” a partir de 2015, somando-se ao atendimento em tempo Integral, já existente, da EMEI “Recanto dos Sonhos”, o município já contempla o atendimento em Tempo Integral em 50% das escolas da rede municipal, bem como supera o mínimo de 25% dos estudantes.

Média de horas-aula diária por etapa

Ano	Creche	Pré-Escola	Ensino Fundamental - anos iniciais	Ensino Fundamental - anos finais	Ensino Médio
2010	6,6	4	4,2	4,4	4,4
2011	6,9	4	4,1	4,4	4,4
2012	6,3	4	4,1	4,4	4,8
2013	6,1	4	4,1	4,4	5

Fonte: MEC/INEP/DEED/CSI

**Número de Escolas da Educação Básica por quantidade de alunos matriculados
em tempo integral**

Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Total	
2011	1	2	50%	3
2012	1	0	16,7%	1
2013	1	1	33,3%	2

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

6.1) promover, sob a responsabilidade das mantenedoras e com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) aderir e institucionalizar em nível municipal, em regime de colaboração com a União, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3) atender, sob a responsabilidade das mantenedoras, às escolas do campo, de comunidades quilombolas, se houver, na oferta de Educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.4) Garantir a Educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou de outra unidade escolar;

6.5) implementar, sob a responsabilidade da respectiva mantenedora, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.6) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatro, cinemas e planetários.

Meta 7 – Aprendizado adequado na idade certa – IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

IDEB	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ens. Fundamental	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos Finais do Ens. Fundamental	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino Médio	3,9	4,3	4,7	5,0	5,2

Contexto:

Esta é a meta do PNE que se refere de forma mais direta à qualidade da Educação. No entanto, coloca como objetivo de qualidade as metas do Ideb, indicador composto pelas notas em língua portuguesa e em matemática da Prova Brasil e pelo fluxo escolar.

Embora o Ideb tenha um papel fundamental ao dar notoriedade e objetividade à discussão sobre Educação no Brasil, a capacidade do indicador de diagnosticar a qualidade da Educação nas escolas e redes de ensino é limitada.

Diagnóstico:

Notas do IDEB da Educação Básica no município

Ano	IDEB		
	Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Anos Iniciais	Anos Finais	
2007	5,1	3,2	5
2009	0	2,5	4,6
2011	0	4,2	5,7

2013	0	4,5	5,2

Fonte: MEC / Inep

Distorção idade – série na Educação Básica do município

Ano	Anos Iniciais do Ens. Fund.	Anos Finais do Ens.Fund.	Ensino Médio
2006	14,8	43,9	20,8
2007	11,8	42,4	29,2
2008	14,6	44,4	29,2
2009	13,3	51,6	34,2
2010	11,4	48,6	33,7
2011	14,2	43,5	26,3
2012	8,8	43,7	28,4
2013	7,4	41,4	27,4

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxas de rendimento - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Taxa de Aprovação / Todas as redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	100	95,9	86,4	86	92,7
2008	100	87,5	96,3	100	85
2009	100	89,5	90	87,7	89,1
2010	100	100	100	100	96,6
2011	100	100	97,4	93,3	100

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2012	100	100	100	87,8	92,3
2013	100	100	97	100	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Aprovação / Rede / Municipal / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	100	84,6	87,5	75
2008	100	0	100	100	80
2009	100	80	0	77,8	87,5
2010	100	100	100	0	100
2011	100	100	100	94,7	0
2012	100	100	100	80	82,4
2013	100	100	94,4	100	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Aprovação / Rede / Estadual / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	100	94,4	87,1	85,2	100
2008	100	87,5	94,6	100	88
2009	100	92,9	90	92,3	90
2010	100	100	100	100	95,2
2011	100	100	96,2	92,3	100
2012	100	100	100	92,3	100
2013	100	100	100	100	100

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Todas as Redes / 1º ao 5º Ano

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
2007	0	4,1	13,6	14	7,3
2008	0	12,5	3,7	0	12,5
2009	0	10,5	10	12,3	10,9
2010	0	0	0	0	3,4
2011	0	0	2,6	6,7	0
2012	0	0	0	12,2	7,7
2013	0	0	3	0	0

Fonte: MEC/Inep/Deed/CSI

OBS.: A taxa de abandono do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental em todas as escolas do município, nos últimos seis anos, é zero.

Taxas de rendimento - Anos Finais do Ensino Fundamental**Taxa de Aprovação / Rede Estadual / 6º ao 9º Ano**

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	44,9	74,2	77,3	75
2008	49,5	41,7	58,3	62,8
2009	41,8	45,8	71,2	78,7
2010	56,1	76,5	79,6	88,4
2011	70,2	62,7	80	92,9
2012	67,6	60,8	83,7	52,9
2013	85,7	81	88	95,7

Fonte: Mec/Inep/Deed/CS

Taxa de Reprovação / Rede Estadual / 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	52	22,6	22,7	20
2008	45,2	58,3	40	30,2
2009	57	49,4	23,1	12,8
2010	43,9	23,5	20,4	11,6
2011	25	31,3	16,4	4,8
2012	23,5	38	16,3	47,1
2013	9,5	16,7	12	4,3

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono da Rede Estadual - 6º ao 9º Ano

Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
2007	3,1	3,2	0	5
2008	5,3	0	1,7	7
2009	1,2	4,8	5,7	8,5
2010	0	0	0	0
2011	4,8	6	3,6	2,3
2012	8,9	1,2	0	0
2013	4,8	2,3	0	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxas de rendimento - Ensino Médio

Taxa de Aprovação / Rede Estadual / 1º ao 3º Ano do Ensino Médio

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
2007	60,7	87,1	93,5
2008	36,7	86,8	92,6
2009	66	87,5	100
2010	88,1	100	100
2011	61,8	94,1	100
2012	82,6	100	100
2013	76	92,1	100

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Reprovação / Rede Estadual / 1º ao 3º Ano do Ensino Médio

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
2007	34,8	12,9	0
2008	57,1	13,2	7,4
2009	16	4,2	0
2010	9,5	0	0
2011	35,3	2,9	0
2012	17,4	0	0
2013	20	7,9	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Taxa de Abandono / Redes Estadual / 1º ao 3º Ano do Ensino Médio

Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
2007	4,5	0	6,5
2008	6,2	0	0
2009	18	8,3	0
2010	2,4	0	0
2011	2,9	3	0
2012	0	0	0
2013	4	0	0

Fonte: Mec/Inep/Deed/CSI

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplinas

Ano	Português	Matemática
2007	42,1	31,6

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

OBS.: Nos demais anos não foi aplicada a prova Brasil devido ao número insuficiente de alunos participantes. As escolas do município não tem IDEB pelo mesmo motivo.

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil – Rede Estadual

Disciplinas

Ano	Português	Matemática
2007	12	20
2009	11,5	11,5
2011	34,8	34,8
2013	27,8	28,8

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Alunos da zona rural com transporte escolar público
Rede Pública / Educação Básica / Com transporte escolar público

Ano	Total		Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	86,2%	137	35%	48	65%	89
2008	82,1%	133	34,6%	46	65,4%	87
2009	84%	137	27%	37	73%	100
2010	84,8%	134	26,9%	36	73,1%	98
2011	80,4%	135	25,2%	34	74,8%	101
2012	50,9%	84	44%	37	56%	47
2013	76,4%	136	30,9%	42	69,1%	94

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede Pública / Ensino Fundamental - anos iniciais / Com transporte escolar

Ano	Total		Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	86,7%	98	48%	47	52%	51
2008	79,5%	89	51,7%	46	48,3%	43
2009	81,1%	86	43%	37	57%	49
2010	77,8%	77	46,8%	36	53,2%	41
2011	73,1%	76	44,7%	34	55,3%	42
2012	52,6%	60	61,7%	37	38,3%	23
2013	70,4%	88	47,7%	42	52,3%	46

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede Pública / Ensino Fundamental - anos finais / Com transporte escolar público

Ano	Total		Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual	
	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade
2007	84,8%	39	2,6%	1	97,4%	38

Ano	Total		Poder público responsável: municipal		Poder público responsável: estadual	
2008	88%	44	0%	0	100%	44
2009	89,5%	51	0%	0	100%	51
2010	96,6%	57	0%	0	100%	57
2011	92,2%	59	0%	0	100%	59
2012	47,1%	24	0%	0	100%	24
2013	90,6%	48	0%	0	100%	48

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Todas as redes / Educação Básica / Com transporte escolar público

Ano	Total	
2007	86,2%	137
2008	82,1%	133
2009	84%	137
2010	84,8%	134
2011	80,4%	135
2012	50,9%	84
2013	76,4%	136

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

**Todas as redes / Ensino Fundamental - anos iniciais e finais
Com transporte escolar público**

Ano	Anos Iniciais do Ens. Fundamental		Anos Finais do Ens. Fundamental		Total do Ensino Fundamental	
2007	86,7%	98	84,8%	39	86,2%	137
2008	79,5%	89	88%	44	82,1%	133
2009	81,1%	86	89,5%	51	84%	137
2010	77,8%	77	96,6%	57	84,8%	134
2011	73,1%	76	92,2%	59	80,4%	135
2012	52,6%	60	47,1%	24	50,9%	84
2013	70,4%	88	90,6%	48	76,4%	136

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com computador disponível para os alunos

Ano	Todas as Escolas		Total Rede Pública	
2007	14,3%	1	14,3%	1
2008	28,6%	2	28,6%	2
2009	33,3%	2	33,3%	2
2010	33,3%	2	33,3%	2
2011	83,3%	5	83,3%	5
2012	83,3%	5	83,3%	5
2013	83,3%	5	83,3%	5

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Número de alunos por computador nas escolas de Educação Básica

Ano	Todas as Escolas	Total da Rede Pública
2007	179,3	179,3
2008	31,6	31,6
2009	29	29
2010	29,9	29,9
2011	16,2	16,2
2012	15,7	15,7
2013	13,9	13,9

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com laboratório de informática

Ano	Todas as Escolas		Total da Rede Pública	
2007	28,6%	2	28,6%	2
2008	28,6%	2	28,6%	2
2009	33,3%	2	33,3%	2
2010	33,3%	2	33,3%	2
2011	50%	3	50%	3
2012	66,7%	4	66,7%	4
2013	66,7%	4	66,7%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de escolas da Educação Básica com acesso à internet

Ano	Todas as Escolas		Total da Rede Pública	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	28,6%	2	28,6%	2
2008	42,9%	3	42,9%	3
2009	50%	3	50%	3
2010	50%	3	50%	3
2011	50%	3	50%	3
2012	50%	3	50%	3
2013	66,7%	4	66,7%	4

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Escolas da Educação Básica com acesso à água tratada, esgoto sanitário, energia elétrica, banda larga, biblioteca / sala de leitura, quadra e laboratório de ciências

Ano	Energia Elétrica		Água Tratada		Esgoto Sanitário		Banda Larga		Bibliot. ou Sala de Leitura		Quadra		Laborat. de Ciências	
	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade
2007	100%	7	57,1%	4	28,6%	2	0,0%	0	-	-	28,6%	2	28,6%	2
2008	100%	7	57,1%	4	28,6%	2	16,7%	1	-	-	28,6%	2	28,6%	2
2009	100%	6	50,0%	3	33,3%	2	33,3%	1	50%	3	33,3%	2	33,3%	2
2010	100%	6	50,0%	3	33,3%	2	33,3%	2	50%	3	33,3%	2	33,3%	2
2011	100%	6	66,7%	4	33,3%	2	33,3%	2	50%	3	33,3%	2	33,3%	2
2012	100%	6	66,7%	4	33,3%	2	33,3%	2	50%	3	33,3%	2	33,3%	2
2013	100%	6	66,7%	4	33,3%	2	50,0%	3	50%	3	33,3%	2	33,3%	2

Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

7.1) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.2) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.3) orientar, sob a responsabilidade da mantenedora, a rede municipal de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.4) garantir transporte gratuito, por parte do município, para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, proporcional às suas necessidades, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.5) universalizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.6) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.7) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a

equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada escola, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.8) aderir e institucionalizar em nível municipal, em regime de colaboração com a União, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.9) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.10) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.12) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.13) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.14) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do PNLD, a formação de leitores e a capacitação de profissionais docentes, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores de leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.15) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar, com apoio técnico e financeiro do MEC;

7.16) promover a articulação dos programas da área da educação, no âmbito local, com os demais de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,

possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

Meta 8 – Educação de Jovens e Adultos

Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Contexto:

A meta 8, além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do País em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao atingimento do número. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida à toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade.

Diagnóstico:

	Meta 8			
	Escolaridade média de 18 a 29 anos	Escolaridade média de 18 a 29anos- campo	Escolaridade média de 18 a 29anos+pobres	% Escolaridade média de 18 a 29 anos- negros e não negros
Brasil (2013)	10	8	8	91,5%
Estado RS(2012)	10	9	8	86,8%
S.J.Polêsine(2010)	10	10	8	79,0%

Fonte: Brasil e Estado - IBGE/Pnad
Município – IBGE – Censo Populacional

Estratégias:

8.1) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, e em regime de colaboração, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.2) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.3) Estimular os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade série, a participação aos exames de certificação da conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio, como ENCCEJA, ENEM e demais programas públicos destinados a este fim, bem como estimular a continuidade da escolarização em cursos técnicos e de formação profissional, ampliando o acesso, a permanência e o sucesso escolar desses estudantes;

8.4) Proporcionar o acesso à educação de jovens e adultos, mediante a oferta de transporte escolar às escolas próximas que atendem esta modalidade, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola, contribuindo para a elevação da escolaridade desses estudantes.

Meta 9: Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos

Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Contexto:

Historicamente falando, é recente a expansão das redes de ensino no Brasil. Tanto que, as grandes discussões dos anos 1960 e 1970 dos educadores críticos eram as questões relativas sobre a enorme massa populacional analfabeta ou semianalfabeta no Brasil, ao acesso à escolarização bastante limitado pela falta de oferta de vagas e escolas, e pela quase inexistência de esforços dirigidos na inclusão das camadas populares nas redes escolares.

Diagnóstico:

	Meta 9	
	Alfabetização de 15 anos ou mais	Analfabetismo funcional de 15 anos ou mais
Brasil (2012)	91,3%	30,6%
Estado RS (2012)	95,7%	31,6%
S.J.Polêsine (2010)	95,4%	16,5%

Fonte: Brasil e Estado - IBGE/Pnad
Município – IBGE / Censo Populacional

Estratégias:

9.1) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa de vagas na EJA, a fim de proporcionar o atendimento de todos, fornecendo transporte até as escolas mais próximas que ofertam esta

modalidade, em regime de colaboração com a Rede Estadual, estabelecendo parcerias entre municípios vizinhos, como garantia de continuidade da escolarização básica.

9.2) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

9.3) apoiar ações que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados e os sistemas de ensino para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta de ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.

Meta 10 – EJA integrada à Educação Profissional

Apoiar programas e ações para oferecer no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Contexto:

Mesmo com o advento do FUNDEB que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, as matrículas nessa modalidade de ensino vêm caindo nos últimos anos. Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

Diagnóstico:

	Meta 10
	Matrículas de EJA integrada à educação profissional
Brasil	1,7%
Estado RS	1,3%
S.J.Polêsine	0,0%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica - 2013.

Estratégias:

10.1) contribuir, resguardadas as competências, com a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.2) fomentar a integração da Educação de jovens e adultos com a Educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, se houver, inclusive na modalidade de Educação a distância;

10.3) estimular a conclusão da Educação Básica, ampliando o atendimento através dos Programas PROJOVEM, PRONATEC e outros que surgirem, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Meta 11 – Educação Profissional

Contribuir para triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Contexto:

Apesar do aumento de matrículas na Educação Profissional registrado nos últimos anos, escola e mundo do trabalho carecem de sintonia. As rápidas transformações proporcionadas pelas novas tecnologias e os novos perfis profissionais, que valorizam muito mais a criatividade e a capacidade de relacionar conhecimentos de forma interdisciplinar, na busca pela resolução de problemas, ainda são características pouco valorizadas nos cursos de formação profissional. Além disso, a amarra das disciplinas obrigatórias sobrecarrega o Ensino Médio profissionalizante, pois o aluno é obrigado a cumprir não apenas as disciplinas relacionadas ao curso como também toda a carga do Ensino Médio regular.

Estratégias:

11.1) divulgar no município a oferta de Educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino da região.

11.2) contribuir, resguardadas as competências, com a expansão do atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, se houver, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.3) articular junto às Instituições Federais de Ensino Técnico a manutenção e a oferta, no município, de cursos técnicos junto ao Polo Municipal de Apoio Presencial UAB- Rede ETEC de São João do Polêsine, visando a ampliação de matrículas na Educação Profissional Técnica e de Nível Médio, resguardadas as competências.

Meta 12 – Ensino Superior

Contribuir para elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

Contexto:

Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, aumentar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

Estratégias:

12.1) reivindicar a implementação da oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – REDE ETec e Sistema UAB, junto ao Polo de Apoio Municipal;

12.2) fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita, em regime de colaboração e em parceria com as IES, prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.3) ampliar, sob a responsabilidade da mantenedora, a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior, na forma da legislação vigente;

12.4) contribuir de forma propositiva, em estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

13.5) apoiar, mediante a adesão a programas, em regime de colaboração com o Estado e a União e através de parcerias com as IES, os estudantes de cursos técnicos e superior visando a elevação do número de matrículas, nestes níveis.

Meta 13 – Titulação de Professores da Educação Superior

Contribuir para elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

Contexto:

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos.

Estratégias:

13.1) Apoiar políticas e programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, e, em parceria com as IES, para a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas e avaliação para melhoria do padrão de qualidade.

Meta 14 – Pós Graduação

Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

Contexto:

O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação é o desafio para os próximos anos.

Estratégias:

14.1) apoiar políticas e programas, em regime de colaboração com o Estado e a União, e, em parceria com as IES, a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.2) estimular a elevação do número de matrículas na pós-graduação, stricto sensu da população municipal;

14.3) estabelecer valorização efetiva e compatível com os níveis de pós-graduação para a progressão no plano de carreira dos profissionais da Educação Municipal.

Meta 15 – Formação de Professores

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Contexto:

Dos 2.101.408 dos docentes que atuam na Educação Básica do país, 22% não possuem formação adequada (Censo Escolar de 2012). Nesse número se incluem professores sem nível superior ou formados em outras áreas, como engenharia ou saúde. Após 2006, prazo dado às redes públicas e privadas para cumprir a obrigatoriedade do diploma de nível superior para os docentes (LDB/1996), somente os já formados puderam participar de concursos, mas os indicadores só refletem o fato a partir de 2010. Daquele ano até 2012, o número de diplomados cresceu quase 10 pontos percentuais (68,9%, em 2010, a 78,1%, em 2012). Apesar disso, mesmo com projeções otimistas, não será possível atingir 100% em 2014, como previsto na meta. Vale ressaltar que os dados por região mostram grande disparidade entre o Norte e o Nordeste, onde há menos docentes com formação adequada, e as outras regiões do Brasil. E boa parte dos professores da Educação Infantil ainda não tem magistério nem curso superior (em 2009, eram 11%, segundo o INEP).

Para que aconteça um ganho de qualidade na formação do professor – seja ela inicial ou continuada – é preciso que a Educação Básica entre na agenda de prioridade das universidades. Os currículos das licenciaturas pouco tratam das práticas de ensino e são distantes da realidade da escola pública. De modo geral, a formação continuada se propõe a tampar os buracos deixados pela inicial.

Diagnóstico:

	Meta 15		
	Com Curso Superior	Com Licenciatura	Sem Licenciatura
Brasil	74,8%	65,4%	9,4%
Estado RS	79,7%	71,3%	8,7%
S.J.Polêsine	100%	96,4%	3,6%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica – 2013.

Estratégias:

15.1) aderir e apoiar a programas de formação inicial e continuada, através das IES e da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.2) incentivar os profissionais da educação a formação específica superior nas respectivas áreas de atuação aos licenciados em área diversa da de atuação;

15.3) garantir, resguardadas as responsabilidades legais, a oferta de cursos de formação para docentes e demais profissionais da educação em parceria com as IES e ICTs (Instituições Científicas e Tecnológicas);

15.4) garantir que nos editais dos concursos para ingresso no magistério municipal, a partir da promulgação deste PME, conste a exigência de formação específica de nível superior.

Meta 16 – Formação Continuada e Pós-Graduação de Professores

Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Contexto:

Atualmente, apenas 30% dos professores da Educação Básica possuem Pós-Graduação, segundo dados do Censo Escolar. A deficiência na formação inicial de nossos docentes é um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165 programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

A instituição de diferentes medidas pelo governo federal a partir dos anos 2000, como a Rede Nacional de Formação Continuada de Professores de Educação Básica (2004) e a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (2009), indicam que o MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

Diagnóstico:

	Meta 16
	Professores da Educação Básica com Pós-Graduação lato ou stricto sensu
Brasil	30,2%
Estado RS	38,1%
Município de São João do Polêsine	50,9%

Fonte: INEP/ Censo Escolar da Educação Básica 2013

Porcentagem de professores da Educação Básica com Pós-Graduação

Ano	Total do indicador	
2007	19,6%	10
2008	35,6%	16
2009	37,3%	19
2010	38,2%	21
2011	50,9%	28
2012	50,0%	27
2013	50,9%	28

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Tipo de pós-graduação

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2007	19,6%	10	0%	0	0%	0
2008	33,3%	15	2,2%	1	0%	0
2009	37,3%	19	0%	0	0%	0
2010	36,4%	20	3,6%	2	0%	0

Ano	Especialização		Mestrado		Doutorado	
2011	49,1%	27	5,5%	3	0%	0
2012	50%	27	1,9%	1	0%	0
2013	49,1%	27	1,8%	1	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Educação Infantil

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2007	20%	1	20%	1	0	0	0	0	0	0
2008	40%	2	40%	2	0	0	0	0	0	0
2009	33,3%	3	33,3%	3	0	0	0	0	0	0
2010	16,7%	2	16,7%	2	0	0	0	0	0	0
2011	36,4%	4	36,4%	4	0	0	0	0	0	0
2012	60%	6	60%	6	0	0	0	0	0	0
2013	66,7%	8	66,7%	8	0	0	0	0	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos iniciais

Ano	Todas as redes		Municipal		Estadual		Federal		Privada	
2007	37,5%	3		0	37,5%	3		0		0
2008	42,9%	3		0	42,9%	3		0		0
2009	41,7%	5	16,7%	1	57,1%	4		0		0
2010	41,7%	5	33,3%	2	57,1%	4		0		0
2011	53,8%	7	66,7%	4	50%	4		0		0

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2012	46,7% ⁷	62,5% ⁵	37,5% ³	0	0
2013	46,2% ⁶	60% ³	37,5% ³	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Fundamental - Anos finais

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	15,6% ⁵	0% ⁰	18,5% ⁵	0	0
2008	28,1% ⁹	0% ⁰	34,6% ⁹	0	0
2009	34,4% ¹¹	25% ¹	35,7% ¹⁰	0	0
2010	42,4% ¹⁴	20% ¹	46,4% ¹³	0	0
2011	50% ¹⁶	60% ³	48,1% ¹³	0	0
2012	48,4% ¹⁵	60% ³	46,2% ¹²	0	0
2013	50% ¹⁴	60% ³	47,8% ¹¹	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Etapa / Ensino Médio

Ano	Todas as redes	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2007	21,4% ³	0	21,4% ³	0	0
2008	42,9% ⁶	0	42,9% ⁶	0	0
2009	35,7% ⁵	0	35,7% ⁵	0	0
2010	46,7% ⁷	0	46,7% ⁷	0	0
2011	62,5% ¹⁰	0	62,5% ¹⁰	0	0
2012	53,3% ⁸	0	53,3% ⁸	0	0
2013	57,1% ⁸	0	57,1% ⁸	0	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

16.1) construir no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração com os demais entes federados, um diagnóstico para dimensionar a necessidade por formação continuada e a demanda por formação em nível de pós-graduação dos professores e professoras que atuam no município.

16.2) divulgar o Portal Eletrônico do MEC para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares.

16.3) divulgar aos docentes a oferta de bolsas de estudos para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.4. fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura;

16.5) apoiar políticas e programas em regime de colaboração com o Estado e a União além de parcerias com as IES.

Meta 17 – Valorização do Professor

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PME.

Contexto:

Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Diagnóstico:

Porcentagem de professores por quantidade de estabelecimentos em que trabalham

Rede Pública / Total

Ano	1 estabelecimento	2 estabelecimentos	3 ou mais estabelecimentos
2007	76,5%39	17,6%9	5,9%3

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2008	77,8%	35	22,2%	10	0%	0
2009	80,4%	41	11,8%	6	7,8%	4
2010	70,9%	39	21,8%	12	7,3%	4
2011	67,3%	37	23,6%	13	9,1%	5
2012	57,4%	31	33,3%	18	9,3%	5
2013	67,3%	37	27,3%	15	5,5%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede Pública / Municipal

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	90%	9	10%	1	0%	0
2008	72,7%	8	27,3%	3	0%	0
2009	66,7%	10	26,7%	4	6,7%	1
2010	63,2%	12	31,6%	6	5,3%	1
2011	61,1%	11	33,3%	6	5,6%	1
2012	38,9%	7	55,6%	10	5,6%	1
2013	60%	12	40%	8	0%	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Rede Pública / Estadual

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2007	73,2%	30	19,5%	8	7,3%	3
2008	77,1%	27	22,9%	8	0%	0
2009	83,8%	31	8,1%	3	8,1%	3
2010	73%	27	18,9%	7	8,1%	3
2011	68,4%	26	21,1%	8	10,5%	4

Ano	1 estabelecimento		2 estabelecimentos		3 ou mais estabelecimentos	
2012	64,9%	24	24,3%	9	10,8%	4
2013	71,4%	25	20%	7	8,6%	3

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

Estratégias:

17.1) apoiar o Forum Municipal de Educação - FME e constituir como tarefa do mesmo o acompanhamento da evolução salarial e atualização progressiva do valor do piso salarial para os profissionais do magistério público da educação básica, por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;

17.2) fortalecer a formação de professores das escolas públicas de educação básica por meio de estudo e participação em cursos de aperfeiçoamento.

17.3) Implementar o Plano de Carreira, buscando a ampliação da assistência financeira da União, especialmente para o pagamento do Piso Nacional do Magistério.

Meta 18 – Plano de Carreira Docente

Assegurar, no prazo de 2 anos, a partir da vigência deste PME, a adequação do plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública, e tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Contexto:

Além de assegurar a existência de planos de carreira em todos os sistemas públicos de ensino, é imprescindível que os planos sejam atraentes e deem condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança e de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento. Um bom plano de carreira deve, por exemplo, permitir que um bom professor possa progredir na carreira sem a necessidade de deixar a sala de aula. Hoje, para a maioria dos professores, subir na carreira significa envelhecer.

Diagnóstico:

Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

Ano	Total	Municipal	Estadual	Federal
2011	70,9% 39	61,1% 11	76,3% 29	0
2012	74,1% 40	83,3% 15	70,3% 26	0
2013	74,5% 41	85% 17	68,6% 24	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar

Estratégias:

18.1) estruturar, guardadas as responsabilidades legais, as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o quinto ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da Educação docentes e não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) criar uma comissão permanente no sistema municipal de ensino para reelaboração, adequação e implementação dos planos de carreira dos profissionais de educação.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União, para tanto.

Estratégias:

19.1) estimular, sob a responsabilidade dos gestores dos sistemas, a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.2) implantar e aprimorar a Lei de Gestão Democrática das escolas públicas sob a responsabilidade e suporte técnico das mantenedoras, constando três pilares: Conselho Escolar, descentralização de recursos principalmente no que tange a alimentação escolar; provimento democrático da função de direção de escola pertinente a profissionais da educação designados na instituição de ensino, através de consulta pública no processo de eleição, envolvendo toda a comunidade escolar com proporcionalidades igualitárias (50% segmento de pais e estudantes e 50% segmento de profissionais da educação);

19.3) fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente composta pela comunidade escolar, Conselho Tutelar, CRAS, Conselhos Municipais de Políticas Públicas e o Ministério Público com a implantação da FICAI on-line;

19.4) estimular a participação e a consulta aos profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.5) ampliar, estimular e fortalecer o Forum Municipal de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais de Educação e efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.6) construir diagnóstico da situação da gestão democrática nas instituições públicas de ensino no município, visando o desenvolvimento de políticas sistemáticas de formação de gestores escolares a fim de qualificar a gestão na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira, através de regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) participar da mobilização para buscar novas fontes de financiamento exclusivos para a educação;

20.2) pleitear a homologação do CAQi (Custo Aluno Qualidade Inicial) pelo MEC até junho de 2016;

20.3) estudar a viabilidade de programas e ações para ampliar a arrecadação sem aumento de taxa de impostos;

20.4) regulamentar quando do recebimento dos royalties do petróleo e fundo social do Pré Sal para aplicação na educação;

20.5) apoiar as campanhas de ampliação de arrecadação de impostos através de exigência de emissão de notas fiscais;

20.6) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se o regime de colaboração entre o Estado e o município;

20.7) viabilizar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com outras instituições, a formação dos Conselheiros do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação para que tenham uma atuação qualificada no acompanhamento, na avaliação e no controle fiscal dos recursos;

20.8) garantir a aplicação anual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) na Educação Básica Pública, conforme expresso na Lei Orgânica do Município, da receita resultante de impostos em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) excluídos os gastos com aposentadorias e pensões.

V – PROCESSO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do cumprimento das Metas do PME será feita, a cada dois anos, pelas seguintes instâncias: Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação.

Será realizado monitoramento contínuo do cumprimento das metas através de avaliações periódicas, com divulgação dos resultados na Internet, no site da Prefeitura Municipal e em outros veículos de comunicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Valserina Maria Bulegon Gassen

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24.06.2015

Francine Tais Krummenauer
Auxiliar de Administração
Mat. 669/6